

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A SRA. PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **Sra. PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA**, brasileira, leiloeira oficial, CPF n.º 050.424.956-81, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato em vigência para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em doze de setembro de dois mil e dezenove– 12/09/19, findando em onze de setembro de dois mil e vinte– 11/09/2019. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de setembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**Patrícia Graciele de Andrade Souza**  
Leiloeiro Oficial do estado de Minas Gerais  
JUCEMG 945  
Contratado

**VISTO: PROJU**